



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2022/TEC/CDL-0184, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 31/2025

em favor de JOSE ASMIRO DA SILVA, CNPJ nº 11.112.700/587-, sediado na Zona Rural, Area Rural, Tomar Do Geru, SE, CEP 49.280-000, para a atividade de **bovinocultura de corte em sistema extensivo**, localizada na **Fazenda Rio das Pedras, S/N**, com coordenadas geográficas UTM 24L 613764.00 m E / 8740908.00 m S.

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 12:31:22 do dia 21/10/2025 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<b1bfeb63fde5e6476746b70de5c9bd68>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.